

Semana do MEI segue com palestras gratuitas até sexta (20) em Cachoeiro



página 03



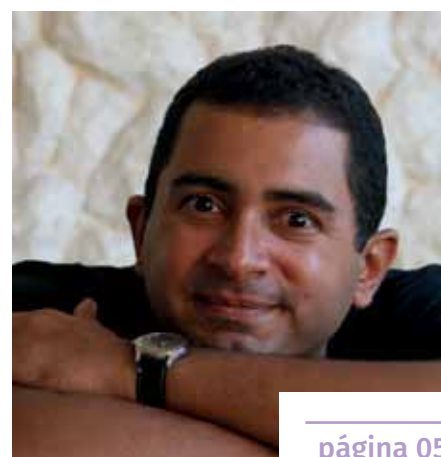
página 04

Projeto Seresta na Praça
terá apresentação de
chorinho na sexta-feira
(20)



página 04

Tijuca recebe oficina
do Plano de Educação
Ambiental nesta quarta
(18)



página 05

Escritores Henrique
Rodrigues e Micheliney
Verunschik participarão da
Bienal Rubem Braga 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Semana do MEI segue com palestras gratuitas até sexta (20) em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro está com uma programação diferenciada para a Semana do Microempreendedor Individual (MEI). Com apoio de instituições parceiras, estão sendo oferecidas palestras gratuitas, com temas que visam ajudar a expandir os negócios dos participantes.

Na palestra de abertura, realizada nesta segunda (16), no auditório da escola Zilma Coelho Pinto, bairro Ferroviários, foi abordado o tema “Mídias digitais – como usar as redes sociais a favor da sua empresa”.

Sessenta e nove empreendedores participaram e puderam aprofundar seus conhecimentos sobre o uso das redes sociais nos negócios.

“Eu produzo artesanato, sou MEI e entendo que, hoje, é preciso saber lidar com as mídias sociais. Nós precisamos aprender estratégias que nos ajudem a divulgar nosso trabalho e que aumentem nossa cartela de clientes”, avaliou a participante Tchelem Anequim. “Eu vou participar de todas as ações da semana. Todo conhecimento é válido e precisamos nos aprimorar mais para oferecer atendimento e produtos com mais qualidade”, complementou.

O prefeito Victor Coelho participou da abertura e destacou a importância dos microempreendedores para a economia local.

“Cachoeiro tem mais de 13 mil MEIs e cada vez mais pessoas têm buscado empreender no município. Temos trabalhado para garantir um ambiente favorável ao empreendedorismo, aplicando políticas públicas para facilitar o processo de formalização, o acesso ao crédito e à qualificação profissional, além de outros incentivos. Apoiar os pequenos negócios é crucial, porque eles são responsáveis, em grande medida, pela geração de trabalho e renda”, frisa.

As palestras da Semana do MEI seguem até sexta (20) – confira programação abaixo. Para participar, basta fazer inscrição por meio de formulário on-line, na página bit.ly/semanameicachoeiro.

Serviços itinerantes

A programação conta, também, com

ações do projeto Bairro Empreendedor, que percorrerá diversas localidades de Cachoeiro com serviços como formalização de microempreendedores e orientações sobre acesso ao microcrédito.

Na tarde desta terça (17), a ação foi ao distrito de Soturno, na escola Sebastião da Rosa Machado. A atividade ainda será realizada em Itaoca, no dia 18, no ginásio do distrito, e em Gironda, na quinta (19), no salão da Igreja Nossa Senhora Aparecida – em ambos os locais, das 14h às 18h.

Na sede de Cachoeiro, os serviços serão ofertados, também das 14h às 18h, no bairro Aeroporto (20 de maio, no ginásio Theodorico de Assis Ferraço) e na praça Jerônimo Monteiro (23 a 27 de maio).

A Semana Nacional do Microempreendedor individual é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo e, também, entidades que formam o Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa.

“Preparamos uma programação diversificada, com orientações para ajudar empreendedores a aperfeiçoarem suas práticas e conquistarem melhores resultados, e com serviços itinerantes para facilitar a formalização de negócios, que traz uma série de benefícios para o microempreendedor”, salienta o secretário de Desenvolvimento Econômico de

Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

Próximas palestras

17 de maio

Tema: Estratégias para ampliar minhas vendas.

Horário: 18h às 20h.

Local: Escola municipal “Sebastião Rosa Machado”, Soturno.

Instrutor: Otávio Lelis Borges.

18 de maio

Tema: Formação do preço de venda.

Local: Ginásio de Itaoca Pedra.

Horário: 18h às 22h.

Instrutor: Antônio Carlos Andrade.

Tema: Gestão do Tempo e Produtividade.

Horário: 14h às 16h.

Local: Sebrae Cachoeiro – Avenida Beira Rio, 297, Guandu.

Palestra On-line: Como se tornar um MEI.

Local: WhatsApp.

Horário: 14h às 16h.

19 de maio

Tema: Controles financeiros, melhorando a gestão financeira do seu negócio.

Local: Salão da Igreja Nossa Senhora Aparecida, Gironda.

Horário: 18h às 22h.

Instrutor: Antônio Carlos Andrade.

20 de maio

Tema: Boas razões para investir em marketing digital.

Local: Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço, Aeroporto.

Horário: 18h às 20h.

Instrutor: Juscelino Dutra Soares



Palestra de abertura, nesta segunda (16), foi sobre “Mídias digitais – como usar as redes sociais a favor da sua empresa”

Projeto Seresta na Praça terá apresentação de chorinho na sexta-feira (20)

Quem gosta de Pixinguinha, Altamiro Carrilho, Chiquinha Gonzaga e outros grandes nomes da música brasileira não pode perder a segunda apresentação do projeto Seresta na Praça, que acontecerá nesta sexta-feira (20), em Cachoeiro.

Um trio de chorinho, composto por Nei Costa (violão de sete cordas), Renê de Oliveira (cavaco) e Ronaldo Castro (flauta), vai comandar o show, das 19h às 21h, no Circo da Cultura da Praça de Fátima. Organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o evento é gratuito.

“Também apresentaremos canções de Waldir Azevedo, Jacob do Bandolim, Ernesto

Nazareth, Joaquim Calado. Nossa expectativa para essa apresentação é fazer com que o público faça uma viagem ao passado, com essa música genuinamente brasileira, que teve início por volta de 1870, nascida nas periferias e quintais dos subúrbios do Rio de Janeiro. Convidamos a todos a assistirem”, afirma o flautista Ronaldo Castro.

As apresentações do projeto Seresta na Praça são realizadas quinzenalmente, às sextas, sempre no mesmo local e horário. Os objetivos da Semcult são resgatar a tradição das serestas no município, oferecer entretenimento gratuito de qualidade aos cachoeirenses, além de valorizar e dar

visibilidade aos músicos locais.

A primeira apresentação ocorreu no dia 6 de maio, com grupo de seresta liderado pelo músico Edgar Pinheiro. Participam da iniciativa artistas selecionados via edital de credenciamento (Semcult 004/2021).



Músicos se apresentarão no Circo da Cultura, com entrada franca

Tijuca recebe oficina do Plano de Educação Ambiental nesta quarta (18)

A Prefeitura de Cachoeiro segue na realização das oficinas comunitárias para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental. Nesta quarta-feira (18), os moradores das comunidades de Tijuca, Safra, União e Fazenda Retiro participarão da ação.

A atividade, que será realizada na Comunidade Nossa Senhora dos Milagres, Tijuca, a partir das 14h, é articulada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, que é composto por representantes das secretarias municipais de Educação (Seme) e Meio Ambiente (Semma).

Entre os assuntos que serão abordados estão: recursos naturais; saneamento e resíduos; proteção e bem-estar animal; controle ambiental; cidadania e comunidade e gestão ambiental no campo.

Os participantes serão divididos em grupos, para que sejam colhidas informações sobre as potencialidades da região e o que precisa melhorar em suas localidades.

Essa será a quarta oficina comunitária do processo de elaboração do plano. Outras três foram feitas no distrito de Pacotuba (para moradores de Burarama, Monte Alegre, Coutinho, Banca de Areia, Pacotuba e região), no bairro Coronel Borges (abrangendo,

também, moradores de Gruta, Itabira, Urtiga, São Luiz Gonzaga e Poço Dantas) e Itaoca (com a participação de representantes de São Vicente, Itaoca, Gironda e Soturno).

O Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental ainda vai promover duas audiências públicas relativas ao plano. A primeira está prevista para setembro deste ano. Já a segunda acontecerá em março de 2023. A implementação do PlanEA-CI foi designada pela lei municipal 7.744/2019 e regulamentada pelo decreto 29.579.

Cronograma das oficinas

Distritos

18 de maio (quarta-feira)

– Tijuca, Safra, União e Fazenda Retiro. Local: Comunidade Nossa Senhora dos Milagres, Tijuca. Horário: 14h.

25 de maio (quarta-feira)

– Córrego dos Monos, Moitão, São Joaquim, Santa Fé e São Brás. Local: Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica – Dr. Dirceu Cardoso, em Cachoeiro de Itapemirim (CECAPEB). Horário: 14h.

Sede

8 de junho (quarta-feira)

– Aeroporto, Marbrasa, BNH, Caiçara,

IBC, Santa Teresa, Alto Monte Cristo, Jardim Itapemirim, São Lucas, São Francisco, Parque Laranjeiras, Central Parque, Valão, Gilson Carone e Coramara. Local: Auditório da Paróquia Nossa Senhora da Penha, BNH. Horário: 9h.

10 de junho (sexta-feira)

– Zumbi. Campo Leopoldina, Recanto, Basileia, Nova Brasília, Otto Marins, Santo Antônio, Sumaré, Gilberto Machado, Amarelo, Paraíso, São Geraldo, Baiminas, Amaral, Arariguaba, Costa e Silva e Bela Vista. Local: Centro Universitário São Camilo, Paraíso. Horário: 9h.

22 de junho (quarta-feira)

– Maria Ortiz, Centro, Guandu, Ferroviários, Independência. Santa Cecília, Novo Parque, Alto Novo Parque, Village da Luz, Abelardo Machado, Santa Helena, Aquidaban, Nossa Senhora de Fátima, Fé e Raça, Rubem Braga, Ilha da Luz Vila Rica e Ibitiquar. Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban. Horário: 14h.

13 de julho (quarta-feira)

– Educação Formal – matutino. Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban. Horário: 9h

– Educação Formal – vespertino. Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban. Horário: 14h

Escritores Henrique Rodrigues e Micheline Verunschik participarão da Bienal Rubem Braga 2022

Crônicas e meio ambiente serão temas das mesas de discussões on-line com dois grandes autores brasileiros durante a 8ª Bienal Rubem Braga, que será realizada pela Prefeitura de Cachoeiro, entre 23 e 29 de maio, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Youtube (Semcult Cachoeiro).

No terceiro dia da programação, quarta-feira (25), a escritora Micheline Verunschik participará da mesa “O meio ambiente como fonte inspiradora nos gêneros literários”, compartilhando toda sua experiência com a escrita de romances e poemas.

“Escrevo diariamente. Sempre estou envolvida em algum projeto de escrita, que pode ser um poema, um ensaio, um romance etc. Não me preocupo em atingir públicos pré-determinados, meus escritos vão aonde precisam ir”, comenta a escritora, que recentemente publicou o romance “O som do rugido da onça”.

No ano de 2014, a autora venceu o Prêmio São Paulo de Literatura com a obra “Nossa Teresa: vida e morte de uma santa suicida”, e foi duas vezes finalista dos prêmios Rio de Literatura e Portugal Telecom, hoje Prêmio Oceanos.

Micheline revelou ser uma admiradora do cronista Rubem Braga, e diz estar alegre com a participação na Bienal que o homenageia.

“A obra de Rubem Braga me foi incontornável, sempre uma lição de escrita e, principalmente, de como deve ser o olhar de quem escreve para com o mundo ao redor, um olhar sensível, arguto e capaz de transfigurar o cotidiano. Muito me alegra estar na Bienal Rubem Braga 2022. Nesse encontro, penso que o público espera um posicionamento efetivo sobre as relações políticas entre literatura e o mundo em que vivemos, e o meio ambiente, claro, faz parte desse mundo”, afirmou.

No dia 27 de maio, sexta-feira, será a vez do escritor Henrique Rodrigues

participar da Bienal, na mesa de debates on-line “Crônica: a apreciação de um tempo reflexivo entre o cinza e o verde”.

“Devo puxar a discussão para justamente pôr essa ideia da suspensão do tempo em nome de um tipo de texto que oscila entre o jornalismo e a literatura. Vou tentar aplicar essas ideias na minha experiência como cronista. O meu livro de crônicas, chamado “Rua do Escritor” (finalista do Prêmio Jabuti em 2021), remete justamente ao nome da rua onde morei quando ser autor de livros ainda era um sonho distante. Então vamos conversar sobre como a crônica, com suas características específicas, cruza o tempo e o espaço”, comenta.

Com uma vasta coleção de títulos publicados, entre poemas, crônicas e romances, Rodrigues atua, também, como analista em literatura, idealizando e coordenando projetos de incentivo à leitura e circulação de manifestações literárias, como o Prêmio Sesc de Literatura e o Arte da Palavra – Rede Sesc de Leituras. Em 2019, foi coordenador criativo da residência artística do Cine Luso, em Bruxelas, cujo resultado foi a produção do filme “E agora, você”.

“Sempre adorei crônicas, como leitor e, posteriormente, como pesquisador de literatura. E logo que comecei a escrever em jornais de pequeno porte fiz uma

paródia de “Ai de ti, Copacabana!”, de Rubem Braga. No caso, foi “Ai de ti, Barra da Tijuca!”, referindo-me ao bairro de novos ricos aqui do Rio de Janeiro. Então, será uma honra falar sobre o assunto no evento cujo nome remete ao maior cronista brasileiro”, afirma o escritor, que já palestrou em universidades e eventos culturais no Reino Unido, França, Portugal, Espanha e Bélgica.

Programação da 8ª Bienal Rubem Braga

Além de Henrique Rodrigues e Micheline Verunschik, a edição 2022 da Bienal Rubem Braga contará com a participação de outros escritores brasileiros de renome, como Antônio Torres, membro da Academia Brasileira de Letras (ABL), além de Carolina Munhóz, Isa Colli, Cláudio Rodrigues e Roberta Malta.

A programação do evento também inclui mesas on-line de lançamento de livros, em que serão apresentados 14 títulos – de autores cachoeirenses e de outras partes do país.

As atividades da 8ª Bienal Rubem Braga contarão, ainda, com oficinas em escolas e centro culturais; city tour dedicado ao cronista, exposições e uma feira de artesanato. Confira a programação completa do evento no site www.cachoeiro.es.gov.br.



Autores compartilharão suas experiências durante as mesas de debate do evento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 18 de maio de 2022 - Nº 6552

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.756

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 28.675, DE 28 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “f” do inciso III do artigo 3º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 28.675, de 28 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.3º (...)

(...)

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

(...)

f) Representantes do Poder Executivo (SEMCULT)

Titular: (...)

Suplente: José Fernando Martins da Silva

(...)”

Art. 2º O mandato dos representantes mencionados acima encerram em 22 de junho de 2023, conforme estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 28.675, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.742/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.757

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 17 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Felipe de Oliveira Cândido	Gerente de Esporte de Aventura	C 2	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.760

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.497, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE EVENTOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim - ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 31.497, de 11/03/2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Comissão Interna de Eventos Oficiais, de caráter transitório, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, subordinada à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos do presente Decreto.”

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 31.497, de 11/03/2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os objetivos da comissão interna serão, respectivamente:

I – Coordenar e manter atualizado o planejamento anual dos eventos oficiais;

II – Prestar consultoria e dar suporte aos eventos oficiais da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim juntamente com o Gerente Executivo de Eventos Oficiais e Cerimonial;

III – Auxiliar na elaboração de “Termos de Referências” relativos a contratações de estrutura e serviços de terceiros necessários para realização de eventos, juntamente com o secretário da pasta;

IV – Promover a integração das Secretarias e incentivar parcerias entre os setores privados;

V – Acompanhar e orientar a execução dos eventos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.”

Art. 3º O artigo 3º do Decreto nº 31.497, de 11/03/2022, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de até 09 (nove) membros, que deverão ser servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os membros da comissão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de decreto.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

DECRETO Nº 31.761

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE EVENTOS OFICIAIS, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.510, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso IX ao artigo 1º do Decreto nº 31.510, de 11/03/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

IX – Gustavo Gaspar Dutra (SEMESP).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

DECRETO Nº 31.762

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.516, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso IX ao artigo 1º do Decreto nº 31.516, de 11/03/2022, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

IX – Felipe de Oliveira Cândido (SEMESP).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 744/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 744/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADEZILDA DA SILVA SANTOS	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	27/04/2022	24988/2022
ADILSON CRUZ SANTANA	Mestre de Serviços	SEMMAT	03 DIAS	06/04/2022	24402/2022
ADRIANO PERMINIO AVELINO	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	26/04/2022	24990/2022
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	26/04/2022	24950/2022
ANDRÉIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	24/04/2022	24389/2022
ANGELA MARIA GOMES	Gari	SEMAG	15 DIAS	26/04/2022	24955/2022
ANTÔNIA MARIA DE MORI CEZÁRIO	Nutricionista	SEMUS	04 DIAS 05 DIAS	26/04/2022 18/04/2022	24396/2022 24046/2022
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CLODOALDO	Técnico em Radiologia	SEMUS	05 DIAS	05/04/2022	24087/2022
CARLOS ROBERTO ALMEIDA DAMACENO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	27/04/2022	24993/2022
CLÁUDIA FORTUNATO MARTINS	Agente de Apoio Educacional	SEME	04 DIAS	26/04/2022	24393/2022
DENISE BATISTA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	02 DIAS 02 DIAS	26/04/2022 19/04/2022	24394/2022 24049/2022
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 DIAS	26/04/2022	24400/2022
ELOISA MOURA TESSINARI	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	26/04/2022	24956/2022
ELZA QUINTEIRO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	15 DIAS	07/04/2022	24084/2022
LABIBY ELIAS DA SILVA FORTUNATO	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	18/04/2022	24082/2022
MÁRCIA QUINELATO FALCONI	Fonoaudióloga	SEMUS	01 DIA	22/04/2022	24386/2022
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	26/04/2022	24391/2022
MARIA JOSÉ DEPOLLI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	02 DIAS	28/04/2022	24991/2022
NEUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	04 DIAS	19/04/2022	24083/2022
PRISCILA SILVA DE SOUZA	Agente Administrativo	SEMURB	15 DIAS	18/04/2022	24403/2022
RACHEL SANTANA TORRES POLONI	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	19/04/2022	24390/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
RAQUEL CAETANO BELMOND	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	26/04/2022	24957/2022
RENATA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde	SEMUS	19 DIAS	12/04/2022	22614/2022
ROSA ERMÍNIA BOURGUIGNON SANTANA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	19/04/2022	24081/2022
TEREZINHA CLEVERALES SECCHIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	26/04/2022	24952/2022
WANIA AMORIM GONÇALVES DA SILVA	Fonoaudióloga	SEMUS	01 DIA	22/04/2022	24387/2022

PORTARIA Nº 747/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ALCIANE FAGUNDES DE ASSIS	SEME	03 DIAS	04/05/2022	27029/2022
ALINE ANDRÉAO SCHETTINO	SEMUS	02 DIAS	19/04/2022	27028/2022
ANDRESSA PEREIRA SILVA SARTORI	SEME	15 DIAS	03/05/2022	26893/2022
ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO	SEME	03 DIAS	16/03/2022	20570/2022
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	SEME	01 DIA	17/03/2022	20571/2022
LISANGELA MENDES DA SILVA	SEMAD	31 DIAS	02/05/2022	26894/2022
MARIA DA PENHA CECCON GOMES	SEME	01 DIA	28/03/2022	20568/2022
NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA	SEMURB	14 DIAS	19/03/2022	20569/2022
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	SEME	03 DIAS	14/03/2022	20573/2022
ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS	SEME	01 DIA	18/02/2022	10531/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 748/2022**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 748/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DEUZENITA LEITE RIBEIRO	Gari	SEMMAT	08 DIAS	24/04/2022	24602/2022
ERIKA SERBATE MASSOLARI	Professor PEB-A	SEME	15 DIAS	29/04/2022	25297/2022
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	27/04/2022	24948/2022
HELDER TONETO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	15 DIAS	31/03/2022	20232/2022
JOACY DOS SANTOS SOUZA	Gari	SEMUS	01 DIA	28/04/2022	25295/2022
KEILA CRISTINA PERMANHANI MARTINS	Professor PEB-B	SEME	09 DIAS	28/04/2022	25290/2022
LUCIANA DE ARAÚJO CAMILO	Professor PEB-C	SEME	15 DIAS	26/04/2022	24944/2022
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB-C	SEME	14 DIAS	26/04/2022	24601/2022
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMMAT	01 DIA	27/04/2022	25302/2022
MARLI DAS GRACAS PAULA	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	13/04/2022	24088/2022
MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES	Professor PEB-B	SEME	14 DIAS	27/04/2022	25300/2022
NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMURB	05 DIAS	19/04/2022	24089/2022
NILSON GONÇALVES GOMES	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	27/04/2022	24946/2022
PAULA SCHWAN ROMANELLI	Professor PEB-D	SEME	03 DIAS	26/04/2022	24942/2022
PAULA MELLO	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	29/04/2022	25291/2022
RITA DE CÁSSIA DUARTE VIEIRA LEITE	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	28/04/2022	25287/2022
TADEU PERON MOYSES UELLER	Secretário Escolar	SEME	01 DIA	27/04/2022	24945/2022

PORTARIA Nº 749/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 25307/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 12 (doze) dias, a partir de 02/05/2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de abril de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 14 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 753/2022**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 9471/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor **JOSÉ ROBERTO PEREIRA CARDOSO**, Auxiliar de obras de Serviços Públicos, lotado na SEMMA, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que o servidor deverá exercer atividades onde não demandem de esforço físico e pegar peso, no período de 90 (noventa) dias a partir de 11/04/2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 754/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LUCIMAR SILVA GRÉGIO	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	18/04/2022	24050/2022
MARIA ALDA CARVALHO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01 DIA	27/04/2022	25007/2022
MARIA APARECIDA SOARES	Professor PEB-B	SEME	10 DIAS	27/04/2022	25002/2022
MARIA LÚCIA COELHO LIMA	Professor PEB-B	SEME	15 DIAS	24/04/2022	25438/2022
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	19/04/2022	24048/2022
RENATA PEREIRA VIEIRA	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	12/04/2022	24404/2022
RENATO CEZAR FIGLIUZZI	Agente Administrativo	SEMAG	01 DIA	19/04/2022	24052/2022
ROGÉRIO NEGRINI DIAS	Gari	SEMO	05 DIAS	21/04/2022	24070/2022
SILVIA GASPARELO BAIENSE	Professor PEB-D	SEME	01 DIA	29/04/2022	25332/2022
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS	05/04/2022	24051/2022
VALÉRIA BENEVENUTO HERMELY	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	18/04/2022	24045/2022
ZÉLIA SABINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 DIAS	27/04/2022	25004/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 755/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 26211/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOEL RODRIGUES	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	30 DIAS	20/04/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 756/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 756/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDREIA DA SILVA DAMASCENO	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	04/05/2022	27067/2022
ANGELA MARIA GOMES	Gari	SEMAG	05 DIAS 15 DIAS	18/04/2022 26/04/2022	24086/2022 24955/2022
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	01 DIA	03/05/2022	26510/2022
BERNADETE ZANIVAN SCARTON	Professor PEB-B	SEME	09 DIAS	03/05/2022	26508/2022
CARLOS HENRIQUE CORREA	Gari	SEMMAT	05 DIAS	02/05/2022	26522/2022
DENISE BATISTA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	02 DIAS	03/05/2022	26519/2022
DENISE MENDES CARRIJO	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	02/05/2022	26512/2022
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	28/04/2022	26305/2022
ELISANDRA BAIENSE PEREIRA	Agente Administrativo	SEMDEC	01 DIA	29/04/2022	26386/2022
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	03/05/2022	26520/2022
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMÕES FABRETTI ALMEIDA	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	02/05/2022	26436/2022
HELDER TONETO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	10 DIAS	02/05/2022	26434/2022
HELENA CAMPOS DA LUZ	Gari	SEMMAT	02 DIAS	05/05/2022	27601/2022
HELOISA HELENA CARVALHO COELHO	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	02/05/2022	26433/2022
HEVALDO BUENO CORRÊA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	01 DIA	05/05/2022	27066/2022
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMURB	01 DIA	29/04/2022	26210/2022
JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO	Vigia	CGM	02 DIAS	02/05/2022	26428/2022
JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA	Professor PEB-C	SEME	04 DIAS	03/05/2022	26874/2022
JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM	Motorista	SEMSEG	01 DIA	29/04/2022	26208/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	05/05/2022	27069/2022
JULIANA MOREIRA PIRES	Cuidador	SEME	03 DIAS	04/05/2022	26875/2022
KISSILA OLIVEIRA AMÉRICO	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	02/05/2022	26515/2022
LETÍCIA ALVES TEIXEIRA	Professor PEB-A	SEME	09 DIAS	28/04/2022	26307/2022
MÁRCIA ROSA DE CASTRO LEITE	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	05/05/2022	27072/2022

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 756/2022 – 02

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	Vigia	SEME	15 DIAS	27/04/2022	26304/2022
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	04/05/2022	27622/2022
MAURICÉA ALBUQUERQUE	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	02/05/2022	26691/2022
MERCEDES FOSSI PAIVA	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	05/05/2022	27070/2022
PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS	Professor PEB-B	SEME	10 DIAS	02/05/2022	26521/2022
PAULO CÉSAR DA ROCHA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMURB	03 DIAS	04/05/2022	27623/2022
PRISCILA SILVA DE SOUZA	Agente Administrativo	SEMURB	10 DIAS	04/05/2022	26511/2022
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	28/04/2022	26207/2022
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	02/05/2022	26878/2022
SANDRA CORRÊA BUZON	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMMA	10 DIAS	27/04/2022	24954/2022
SHIRLEY KERSUL CALIXTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 DIAS	28/04/2022	26212/2022
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMAG	29 DIAS	02/05/2022	27600/2022
TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	03/05/2022	26517/2022

PORTARIA Nº 757/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores mencionados na relação anexa e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 757/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANA CRISTINA SILVA GONÇALVES SANTANA	Ajudante Geral	PGM	01/08/2022 a 30/08/2022	18/07/2022 a 01/08/2022 e 02/08/2022 a 16/08/2022	25602/2022
AURÉLIO CLEBER DA SILVA	Gari	SEMMAT	01/07/2022 a 30/07/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	24663/2022
CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	01/07/2022 a 30/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	26365/2022
CRISTIANE BREDA RAMOS	Professor PEB A	SEME	01/06/2022 a 15/06/2022	17/06/2022 a 01/07/2022	23928/2022
DANIELLE FRANCO ESPOLADOR	Assessor Técnico de Nível Superior	PGM	18/10/2022 a 01/11/2022	16/08/2022 a 30/08/2022	26572/2022
FABIOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	01/06/2022 a 30/06/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	26296/2022
MARIA DA PENHA DE PAULA DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	01/09/2022 a 30/09/2022	01/06/2022 a 15/06/2022 e 01/08/2022 a 15/08/2022	26058/2022
ROGÉRIO CÂNDIDO ALVES	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01/08/2022 a 30/08/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	25795/2022
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MALHEIROS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	01/07/2022 a 30/07/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	25413/2022
SILVIA RODRIGUES	Secretário Escolar	SEME	01/06/2022 a 30/06/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	26005/2022
TALIA FERREIRA GUERRA	Agente Administrativo	SEMAD	03/10/2022 a 17/10/2022	01/07/2022 a 15/07/2022	25961/2022

PORTARIA Nº 758/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA Nº 1.542/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 1.542/2021, que altera a Portaria nº 1.444/2022 que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
AMANDA GOMES DIAS	Assessor Técnico de Nível Superior	PGM	16/09/2022 a 30/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023	24659/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 759/2022

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante no anexo da Portaria nº 280/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LUCINEIDE MARIA COSTA	SEME	4761/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 760/2022

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias aos servidores abaixo mencionados, constantes no anexo da Portaria nº 1.444/2021, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ANDERSON SOUZA BOS	SEME	11606/2022
CLÁUDIA GONÇALVES COSTA	SEME	15147/2022
DÉBORA ASSIS MATOS	SEME	26504/2022
JEANE SOUZA DOS SANTOS CORRADI	SEME	26504/2022
LUCIANA COSTA PEREIRA	SEME	21848/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 761/2022

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **24328/2022**, resolve:

Art. 1º Suspender o gozo das férias do Sr. **THIAGO BRINGER**, exercendo o cargo de Procurador-Geral do Município, autorizadas pela Portaria nº 1.444/2021, devendo usufruir, em data futura os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 762/2022

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.444/2021, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022, nos termos do artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
RENATA PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS DE FARIA	PROF. PEB B	SEME	20/11/2021 a 19/11/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	22923/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 763/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 10633/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **JOSÉ EUCLYDES BRUM**, Ajudante Geral, lotado na SEMMAT, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2022, de acordo com relato, atestado médica e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do referido, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 771/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decretos nº. 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RENAN D'ASSUMPCÃO MATA**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 003/2022 04/05/2022	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	17828/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 772/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de **dez por cento (10%)** de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76, alterados pela Lei nº 4967/2000 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009/1994, alterado pela Lei nº 7804/2020.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MONICA DE FIGUEIREDO CODESSO	SEME	2010/2020	04/09/2020	21339/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 773/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de **dez por cento (10%)** de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76, alterados pela Lei nº 4967/2000 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009/1994, alterado pela Lei nº 7804/2020.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARCELLE SILVEIRA RIZZO SAMPAIO	SEME	2010/2020	02/06/2020	15300/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL A4 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GR/MF, PACOTE COM 500 FOLHAS. 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GR/MF, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	26.266	INKPREMIUM	RS 18,00	RS 472.788,00
VALOR TOTAL DO LOTE				RS 472.788,00	
LOTE 2 - RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL A4 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GR/MF, PACOTE COM 500 FOLHAS. 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GR/MF, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	8.750	INKPREMIUM	RS 18,00	RS 157.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE				RS 157.500,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PGM – Procuradoria Geral do Município
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMO – Secretaria Municipal de Obras
SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura
SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SEMMAT – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda
SEMUI – Secretaria Municipal de Interior
SEMURB – Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente
SEME – Secretaria Municipal de Educação
CGM – Controladoria Geral do Município
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Romário Corrêa Miranda – Secretário Municipal de Interior - Interino, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - Interina, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Governo e Willian Siqueira dos Santos – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 6770/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 100/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 444.696,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução deste Projeto Básico correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Ficha: 3965

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/ Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 151019010000 INFRAESTRUTURA

Ficha: 4583

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/ Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 292000100011 OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL

PRAZO: O prazo contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de sua assinatura e o prazo de Execução será de 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

PROCESSO: nº 230.139/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 101/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT,

ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

VALOR: R\$ 5.368,32 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 0601.0612204032.017

Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha: 00658-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: nº 24940/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DO EDITAL Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TÍQUETE FEIRA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza privada sem fins lucrativos, nos termos do cáput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo a Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Edital tem como objeto o credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para que em parceria com o Município, realize a execução dos serviços de operacionalização do tíquete feira, com fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei 6.333/2009, alterada pela Lei nº 7.055/2014, Lei nº 7.454/2016, Lei nº 7.479/2017 e a Lei nº 7797/2019, Decreto nº 24.948/2014, que institui o tíquete feira.

Informações poderão ser solicitadas a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG(28-3521-1963) ou através do e-mail: semai@cachoeiro.es.gov.br

O Edital na íntegra e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba TRANSPARÊNCIA/EDITAIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 31.475/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO *sine die* do **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – ID 936357**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/05/2022.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

IPACI

06ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, com parte dos Conselheiros nas dependências do Instituto e os demais de forma online através da plataforma Google Meet. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares (de forma online); João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Silvia Graciano Vieira e Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio e Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis (de forma online). Aberta a reunião ordinária, Foi dada a palavra ao Conselheiro Gilson Batista Soares que solicitou a prorrogação do processo 19824/202 para a próxima reunião do Conselho, sendo aprovado pelo conselho. Em seguida foi lido o Ofício Nº 18/2022 do Conselho Fiscal a respeito do uso da sobra da taxa do custeio Administrativo, sendo deliberado pela convocação do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Willian Almeida Miranda para comparecimento na reunião do dia 23/05/2022 e caso queira apresente documentos/informações/valores no sentido de esclarecer o motivo pelo qual o Conselho Fiscal sugeriu a aplicação do recurso para pagamento de benefícios no ano de 2021, vez que o mesmo estava previsto no plano de ação para outros fins. Fica de deliberado reunião extraordinária para 23/05/2022 às 14h. Considerando que o presidente do Conselho está participando de forma online, esta secretária atesta a presença dos Conselheiros citados acima de forma online nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 14:54m (quatorze horas e cinquenta e quatro minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente

Silvia Graciano Vieira
Primeiro Secretário

Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES SOB A FORMA DE REGIMENTO INTERNO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta e normatiza o funcionamento do Conselho Fiscal do IPACI, como órgão de fiscalização e controle dos atos de gestão do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, colegiado e independente, com participação de servidores eleitos e servidores indicados, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.700/2019 e pela Lei Municipal nº 7.852/2020, demais atualizações, e Portaria IPACI nº 021/2021.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E PRINCÍPIOS

Art. 2º O Conselho Fiscal será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterado pela Lei Municipal nº 7.852/2020, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade, experiência e curso superior, que possuam comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis, da Câmara Municipal, indicados pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos e estáveis da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, indicado pelo seu Diretor Presidente;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Associação de Servidores Inativos de Cachoeiro de Itapemirim dentre seus membros;

V - 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral dos Servidores Públicos, na forma da lei;

VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos e estáveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim; e

VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O Conselho Fiscal, órgão colegiado de atuação técnica de inspeção e fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira, deverá funcionar em caráter permanente e, reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - continuidade;

II - imparcialidade;

III - independência;

IV - integridade;

V - legalidade;

VI - moralidade;

VII - objetividade, e;

VIII - publicidade e transparência.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º A eleição dos representantes dos servidores públicos municipais no Conselho Fiscal do IPACI, na qualidade de titulares e suplentes, deverá ocorrer conforme disposto na Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e Lei Municipal nº 7.852, de 18 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 5º Os conselheiros e seus suplentes serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal, tendo mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 1º É permitida a recondução de até três mandatos consecutivos de forma a assegurar sua renovação periódica.

§ 2º O Conselho Fiscal deverá eleger seu presidente e secretários dentre seus membros, na primeira reunião subsequente à eleição dos mesmos.

Art. 6º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre seus membros e exercerá o mandato por um ano, vedado a reeleição, e terá o voto de qualidade.

Art. 7º Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis *ad nutum*, e só serão afastados de suas funções, após processo administrativo disciplinar, se condenados por falta grave ou infração punível com demissão; em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 2 (duas) reuniões consecutivas ou em 3 (três) intercaladas no mesmo ano; através de renúncia expressa ou perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social.

Art. 8º Nos casos previstos de ausência não justificada em 02 (duas) reuniões consecutivas ou em 03 (três) intercaladas no mesmo ano, renúncia expressa e a perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social de um membro titular do conselho, será acarretada a perda do mandato, com consequente vacância da vaga e a convocação do respectivo suplente.

Parágrafo único. Não serão computadas as ausências de que trata o *caput* deste artigo nos casos de impedimento legal, tais como: férias, licença médica, licença gala, licença nojo e outros, onde fica assegurada ao titular a convocação do suplente.

Art. 9º Em caso de vacância do titular e seu respectivo suplente haverá nova indicação ou votação dos Conselheiros para completar o mandato, observado o disposto no art. 2º deste Regimento.

Art. 10 Em caso de vacância, renúncia, falecimento ou qualquer outra forma de afastamento definitivo do membro presidente, haverá convocação do seu respectivo suplente, com eleição de um novo presidente.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 11 Compete ao Conselho Fiscal:

- I - elaborar seu regimento interno;
- II - eleger seu presidente;
- III - emitir pareceres sobre os balancetes mensais, o balanço anual da entidade.
- IV - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários, regulamentares e regimentais;
- V - solicitar informações aos membros do Conselho Deliberativo e à Presidência;
- VI - Aprovar a Política de Investimentos do IPACI;
- VII - relatar ao Conselho Deliberativo e/ou ao Presidente do Ipaci indícios de irregularidades, fraudes, erros ou crimes eventualmente verificadas, sugerindo medidas que julgar necessárias e fixando prazo para verificação e saneamento.
- VIII - Zelar pela gestão econômico-financeira, balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
- IX - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- X - Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- XI - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- XII - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- XIII - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
- XIV - Analisar e emitir parecer sobre o estudo técnico de avaliação atuarial anual informado oficialmente no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA) à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, a ser encaminhado pelo IPACI;
- XV - Cumprir o calendário anual de demandas provisionadas, regulamentado na Portaria IPACI nº 021/2021;
- XVI - acompanhar a execução orçamentária do IPACI;
- XVII - fiscalizar, assegurar o acesso das informações de qualquer natureza, as demonstrações das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, solicitando à administração do Instituto, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais, desde que relacionados à sua função fiscalizadora;
- XVIII - manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- XIX - Emitir parecer sobre os relatórios mensais elaborados pelo Comitê de Investimento;
- XX - O Conselho poderá convocar para participar de suas reuniões o Presidente do IPACI, diretores e demais servidores, que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação. Tais terceiros não participarão das recomendações e/ou decisões emitidas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O rol de competências do Conselho Fiscal,

estabelecido neste artigo, em especial no que se refere à elaboração e aprovação de projetos, planos e relatórios não é taxativo, devendo ser consideradas subsidiariamente eventuais inclusões de competências nos termos da Portaria MPS nº185/2015 e suas atualizações e a versão mais atualizada do Manual do Pró-Gestão RPPS.

CAPÍTULO VI DA PRESIDÊNCIA

Art. 12 Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo aos conselheiros as pautas dos assuntos, nos termos deste Regimento, e eventuais alterações;
- II - orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;
- III - apurar as votações e proclamar os resultados;
- IV - encaminhar, a quem de direito, as deliberações do Conselho;
- V - autorizar, consultado o Conselho, a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos que representam, possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta, permanecendo nas reuniões durante o tempo em que estiver em discussão o assunto de sua especialidade de que originou o convite ou em relação ao qual devam opinar;
- VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as demais disposições legais ou regulamentares do funcionamento do Conselho;
- VII - assinar a correspondência oficial do Conselho;
- VIII - supervisionar os trabalhos de secretaria do Conselho Fiscal;
- IX - representar o Conselho quando se fizer necessário ou designar conselheiro para representá-lo em razão de impedimento;
- X - atribuir responsabilidades e prazos aos conselheiros, coordenando suas atividades;
- XI - poderá determinar a lavratura das atas das reuniões, colocando-as em discussão e votação no início da reunião seguinte, determinando a correção no caso de equívocos ou de omissões no texto;
- XII - solicitar por escrito à Presidência Executiva do IPACI os esclarecimentos e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento das tarefas do Conselho.
- XIII - Encaminhar até o dia 30 de novembro de cada ano à Presidência Executiva do IPACI ofício com cronograma anual de reuniões ordinárias mensais a serem realizadas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VII DOS CONSELHEIROS

Art. 13 Constituem atribuições dos membros do Conselho Fiscal:

- I - apresentar-se às sessões do Conselho Fiscal, delas participando, sendo-lhes assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;
- II - desempenhar as atribuições para as quais foram designados, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;
- III - apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo Conselho, pareceres que lhes forem solicitados;
- IV - comunicar ao Presidente do Conselho, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões, devendo convocar seu suplente;
- V - ser fiel depositário, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, quando recebidos para estudos ou pareceres;
- VI - manter sigilo sobre toda e qualquer informação (por escrito ou debatidas em reuniões) a que tiver acesso em razão do exercício

do cargo, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, utilizando-a somente para o exercício de suas funções de Conselheiro;

VII - participar de atividades formativas determinadas pelo Conselho Fiscal;

VIII - participar da elaboração do plano de trabalho anual estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados pretendidos;

IX - participar da elaboração dos pareceres para os relatórios de prestações de contas;

X - monitorar as recomendações permanentes feitas pelas auditorias e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES;

XI - determinar a realização de inspeções e auditorias, podendo solicitar a contratação de profissional especializado, caso necessário;

XII - utilizar-se do trabalho de especialistas, no âmbito de suas atribuições;

XIII - propor medidas tendentes ao contínuo aperfeiçoamento do sistema de controles internos do IPACI;

XIV – sugerir ao Presidente do Conselho a convocação de membros da Unidade Gestora para reuniões de esclarecimentos de assuntos do IPACI;

XV - votar com responsabilidade decidindo pelo melhor interesse do Instituto;

XVI - declarar a abstenção da discussão e voto, quando identificado efetivo ou possível conflito de interesses próprios nas decisões;

XVII - fazer constar em ata de reunião do colegiado o seu voto e o motivo de sua discordância, se for o caso;

XVIII - dar publicidade aos servidores das atividades de fiscalização do Conselho Fiscal;

XIX - conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA

Art. 14 Compete ao Secretário do Conselho:

I - exercer a secretaria das reuniões do Conselho;

II - organizar, sob a orientação do Presidente, a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião, reunindo os documentos necessários;

III - distribuir a pauta e a documentação e anotar as deliberações para consignação em ata;

IV - documentar as reuniões por meio de confecção das atas, resoluções e manifestações;

V - expedir e receber a documentação pertinente ao Conselho;

VI - preparar as correspondências a serem assinadas pelo Presidente e demais membros do Conselho, quando for o caso;

VII - tomar as providências de apoio administrativo ao Conselho, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento e da legislação em vigor;

VIII - providenciar a convocação dos conselheiros para as reuniões, nos termos deste Regimento;

IX - quando for o caso, providenciar o encaminhamento, para a administração do IPACI, de ressarcimento de despesas necessárias aos deslocamentos, a serviço, dos conselheiros;

X - coletar as assinaturas dos conselheiros nas atas e/ou lista de presença;

XI - arquivar e manter as atas de reunião em outros documentos do Conselho;

XII - substituir o conselheiro Presidente nas reuniões ordinárias ou extraordinárias sempre que se fizer necessário. Em sua ausência, a secretaria será substituída por outro membro do Conselho eleito entre os membros presentes;

XIII - representar o Conselho, sempre que for designado, na ausência do Conselheiro Presidente;

XIV - exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IX DAS REUNIÕES

Art. 15 As reuniões ordinárias do Conselho ocorrerão uma vez por mês, de acordo com calendário anual previamente aprovado e as extraordinárias, sempre que convocadas em conformidade com este regimento.

§ 1º As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede do IPACI em horário de expediente do instituto, ou excepcionalmente em local previamente avisado.

§ 2º As reuniões virtuais serão admitidas em situações de caso fortuito ou força maior ou por ocasiões excepcionais, como problemas sanitários ou de segurança, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade.

§ 3º A convocação para reuniões ordinárias do Conselho Fiscal será feita pelo seu presidente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta definida.

§ 4º As convocações para reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal poderão ser feitas pelo Presidente do Conselho, pela Presidência Executiva do IPACI ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta definida e devidamente justificada.

§ 5º A convocação dos conselheiros e/ou suplentes deverá ser feita (pelo Presidente do Conselho) por escrito (expressa), sendo admitida a convocação por correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação.

Art. 16 Nas reuniões ordinárias do Conselho os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação da existência de quórum;

II – leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior, quando necessário;

III - comunicações do Presidente do Conselho;

IV- conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes, processos e demais documentos de interesse do Conselho, conforme pauta;

V – Discussão e votação dos Conselheiros;

VI – convocação para a reunião subsequente e encerramento.

§ 1º Antes de encerrada a votação e proclamação do resultado da matéria, qualquer conselheiro que já tenha proferido seu voto poderá requerer ao Presidente o registro de reconsideração do voto, consignando-se na respectiva Ata esta circunstância e o novo voto proferido.

§ 2º Em casos de urgência, reconhecida pela maioria dos presentes na reunião, poderão ser submetidos à discussão e votação assuntos não incluídos na pauta.

§ 3º Na eventual ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo Secretário (a) e, na ausência de ambos, por outro membro do Conselho eleito entre os membros presentes.

§ 4º As reuniões podem ser suspensas ou encerradas, quando as circunstâncias o indicarem, a pedido de qualquer Conselheiro e com aprovação da maioria dos membros do Conselho presentes.

§ 5º No caso de suspensão da reunião, o Presidente do Conselho Fiscal deverá definir a data, hora e local para sua continuação.

§ 6º Eventual voto divergente será manifestado pelo prolator, se assim entender necessário, consignando-se o fato em ata.

CAPÍTULO X DAS ATAS

Art. 17 As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser lidas, aprovadas e assinadas, preferencialmente, por todos os conselheiros presentes ao fim da reunião, ou no máximo até a próxima reunião agendada.

Parágrafo único. As atas das reuniões serão publicadas, integralmente, no Diário Oficial do Município e na internet, através da página oficial do IPACI.

Art. 18 O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para a matéria, poderá pedir vista do processo ou adiamento da discussão.

Parágrafo único. O prazo de vista será concedido até a próxima reunião ordinária, caso outro prazo não seja determinado pelo Conselho.

Art. 19 As atas das reuniões do Conselho Fiscal mencionarão:
I - o dia, o mês e o ano da reunião, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da reunião;
III - o nome do Presidente e de quem secretariou os trabalhos;
IV - os nomes dos Conselheiros presentes;
V - o registro dos suplentes presentes e convidados;
VI - as comunicações do Presidente;
VII - as matérias objeto de discussão ou deliberação;
VIII - as manifestações de interesse dos Conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer;
IX - as comunicações e/ou justificativas de ausências.

CAPÍTULO XI DO QUÓRUM

Art. 20 As reuniões do Conselho Fiscal somente serão instaladas com a presença verificada da maioria de seus membros titulares, que poderão ser substituídos pelos suplentes mediante justificativa de ausência.

§ 1º A aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige o voto favorável de maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião, incluindo-se os votos dos conselheiros suplentes, na ausência do titular.

§ 2º Em caso de empate na votação o Presidente do Conselho terá voto de qualidade.

§ 3º Se na primeira chamada não for alcançado o quórum estabelecido no *caput*, o Presidente fará segunda chamada após 20 (vinte) minutos. Não alcançado quórum mínimo, essa reunião será realizada em até 15 (quinze) dias.

§ 4º Em caso de cancelamento da reunião, os Conselheiros presentes assinarão na ata, um termo de comparecimento.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Para efeito de frequência do servidor em seu local de trabalho e demais fins de direito, a participação dos Conselheiros será comprovada mediante a publicação da ata no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 22 Os membros do Conselho (titulares ou suplentes) receberão pelo desempenho de seu mandato o valor referente a 5,35 (cinco vírgula trinta e cinco) UFCI - Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim, por presença em cada reunião que participar.

Art. 23 As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão submetidas pelo Presidente aos demais membros do Conselho, em sessão, passando as decisões sobre estes assuntos, por maioria absoluta de votos, a fazer parte integrante deste.

Art. 24 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

Willian Almeida Miranda
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Jackson José Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

DATA CI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI EMPRESA LIQUIDADADA

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIAS, HORÁRIOS E LOCAL: aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16/05/2022), às 16:40 horas, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100. **CONVOCAÇÃO:** anúncio publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim no dia 04/05/2022, com o seguinte teor: “Considerando a necessidade da análise contábil do relatório de auditoria independente referente ao ano de 2021 da extinta COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11, empresa que encerrou suas atividades em 31 de dezembro de 2021: Estão convocados os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI - Empresa Liquidada, nomeados através do Decreto 30.330/2021, a se reunirem para participarem da 2ª Reunião do Conselho Fiscal, em 2022, a realizar-se no dia 06 de maio de 2022 às 12:00 horas, na SEMFA, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, n.º. 28, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- ANÁLISE SOBRE O RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021; 2- ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 03 de MAIO de 2022. Elizeu Crisostomo de Vargas LIQUIDANTE”. Constatou-se a presença dos Conselheiros Sr. Jorge Elias Piazzarollo e da Sr.ª Luciane Maria Ceccon, nomeados pelo Decreto n.º 30.366, de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08/03/2021. Instaladas as reuniões, procederam-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes da ordem do dia. 1) ANÁLISE SOBRE O RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE ACERCA

DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Após análise desde Conselho, recomendamos/sugerimos: **a) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITÓRIA INDEPENDENTE ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de Maio de 2022.

LUCIANE MARIA CECCON
Membro do Conselho Fiscal

JORGE ELIAS PIAZZAROLO
Membro do Conselho Fiscal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 16/05/2022:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	WARLEI DE OLIVEIRA LADISLAU	AGP 02

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 268/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de 31/05/2022:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Eneyda Mara Grillo	AGP 07

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 269/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 31/05/2022:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Guilherme Santana Contarine	AGP 08

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 270/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Thamyris Cipriano dos Santos	Assessor de Ouvidoria/Corregedoria	02	12/05/2022	13/05/2022	14/05/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente